



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**PROVIMENTO GP Nº 01/2015**

*Altera o Provimento GP nº 03/2010, para disciplinar a intimação das Procuradorias Estaduais e Municipais nos processos que tramitam no PJe-JT.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício CPG-Cont nº 66/2015, encaminhado pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e a Procuradoria Geral do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO que a prática deste Regional em intimar pessoalmente as Procuradorias Estaduais e Municipais com o fim de auxiliar o trabalho das mesmas diante do volume de processos;

CONSIDERANDO entendimento sobre tempestividade e contagem dos prazos das Procuradorias Estaduais e Municipais do TST, a exemplo dos julgados AIRR – 87000-55.2008.5.01.0244, DEJT 10/10/2014; AIRR – 2580-92.2011.5.02.0080, DEJT 31/10/2014; AIRR 145100-56.2009.5.01.0021, DEJT 17/10/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 6º do Provimento GP nº 03/2010, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º As Subseções II a VI da Seção I do Capítulo VI do Provimento GP nº 1/2008 ficam temporariamente suspensas.

§ 1º. ....

No período 11/10/14



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

§ 2º. Nos processos eletrônicos que tramitam no PJe/RT, as Procuradorias Estaduais e Municipais serão intimadas pessoalmente das decisões em data anterior à publicação realizada no DEJT, sem que se promova alteração da contagem do prazo legal a partir da publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.”


PELO SISTEMA


Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 27 de maio de 2015.

  
**SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD**  
Desembargadora do Trabalho Presidente do Tribunal

PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRT 2ª REGIÃO  
EM 09 / 06 / 2015  


REPUBLICADO  
EM 11 / 06 / 15  


RETIFICADO  
EM 12 / 06 / 15  
